



**RESOLUÇÃO Nº 038/2013, DE 30 DE OUTUBRO DE 2013**  
**CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (CEPE)**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG**

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, o que consta no Processo nº 23087.007619/2013-61 e o que ficou decidido em sua 195ª reunião, de 30 de outubro de 2013,

**RESOLVE:**

**Art. 1º APROVAR** a retificação do Projeto Político-Pedagógico do Curso Engenharia Ambiental, referente à inserção da ementa Estágio Supervisionado:

- **Estágio Supervisionado (180h):** “Estágio em empresas públicas ou privadas, órgãos da administração direta, institutos e centros de pesquisa, ligados ou não a universidades. Desenvolvimento de atividades compatíveis com a formação técnico-teórica do engenheiro ambiental. O estágio supervisionado será desenvolvido em conformidade com o respectivo regulamento”.

**Art. 2º DETERMINAR** que a inclusão seja consolidada na Resolução nº 028/2011, do referido Projeto Pedagógico.

**Art. 3º REVOGAM – SE** as disposições em contrário.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no quadro de avisos da Secretaria Geral e será, também, publicada no Boletim Interno desta Universidade.

Prof. **Edmêr Silvestre Pereira Júnior**  
Presidente do CEPE

**DATA DA PUBLICAÇÃO**  
**UNIFAL-MG**  
**30-10-2013**